*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.270, de 29 de novembro de 1973.-

Considera de Utilidade Pública o - Centro Espírita Oxarlo de Jurema.-

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro Espírita Oxarlo de Jurema, localizado nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de novembro de 1973

DR. FÊRES HADER
PREFEITO